

SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 343009 - IPHAN-SP

Número do Contrato: 1/2019.
 Nº Processo: 01506.001842/2019-79.
 Pregão. Nº 2/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO IPHAN SAO PAULO, IPHAN-SP.
 Contratado: 17.527.184/0001-45 - ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato 01/2019 para os serviços de verificação, validação e atualização do cadastro de sítios arqueológicos no estado de São Paulo. Vigência: 26/08/2019 a 24/04/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 117.600,00. Data de Assinatura: 20/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/04/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 343009 - IPHAN-SP

Número do Contrato: 1/2018.
 Nº Processo: 01506.000200/2018-71.
 Pregão. Nº 1/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO IPHAN SAO PAULO, IPHAN-SP.
 Contratado: 19.210.884/0001-37 - MRS SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI. Objeto: Prorrogação de serviços de vigilância e segurança junto a superintendência do Iphan em São Paulo. Vigência: 31/03/2021 a 31/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 272.497,00. Data de Assinatura: 30/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2021).

SUPERINTENDÊNCIA NO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2021 - UASG 343003 - IPHAN-MA

Número do Contrato: 20/2014.
 Nº Processo: 01494.000484/2014-59.
 Concorrência. Nº 16/2014. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO IPHAN MARANHÃO, IPHAN-MA. Contratado: 04.561.375/0001-81 - GRAU GRUPO DE ARQUITETURA E URBANISMO SS - EPP. Objeto: A vigência do contrato originário fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, sendo 60 (sessenta) dias para execução, 15 (quinze) dias para entrega provisória e 15 (quinze) dias para entrega definitiva. Vigência: 01/05/2021 a 29/07/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 446.335,18. Data de Assinatura: 29/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/04/2021).

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA EXECUTIVA

CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO NÃO ONEROSO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação não Oneroso nº 2/2021.
 Nº PROCESSO: 00205.100337/2020-71.
 PARTES: Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, e a União das Controladorias Internas do Estado da Bahia - UCIB, com sede provisória no Cond. Novo Arvoredo, Edf. Resplandecer, Apt. Nº 301, Bairro Cabula, em Salvador-BA inscrita no CNPJ sob o nº 15.449.256/0001-58.
 OBJETO: O estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a CGU e a UCIB, visando ao desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir para a prevenção da corrupção, a promoção da ética e da transparência pública, o fortalecimento e melhoria das controladorias internas municipais, bem como para o fomento ao controle social, à Ouvidoria e à cidadania ativa e solidária.
 RECURSOS: As atividades previstas nesse ACORDO não envolvem transferência de recursos entre os partícipes, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica.
 VIGÊNCIA: 24 meses, iniciando-se a partir da data da sua assinatura.
 DATA DE ASSINATURA: 05/03/2021.
 SIGNATÁRIOS: O SUPERINTENDENTE DA CGU-R/BA - RONALDO MACHADO DE OLIVEIRA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA UCIB, VITOR HUGO MORAIS DE ALMEIDA.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO NÃO ONEROSO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação não Oneroso nº 0871287/2018.
 Nº PROCESSO: 00205.100453/2018-76.
 PARTES: Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-Ba, com sede na Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402 - Engenho Velho de Brotas, em Salvador-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.233.026/0001-57.
 OBJETO: Ações de parceria entre a CGU e o Crea-Ba para compartilhar informações, com foco no aprimoramento das fiscalizações das obras e serviços, referentes às profissões regulamentadas pelo Sistema Confea/Crea, realizadas pela Administração Pública, ou por particular no interesse desta, visando à ação na defesa dos interesses da sociedade.
 RECURSOS: As atividades previstas nesse ACORDO não envolvem transferência de recursos entre os partícipes, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica.
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura.
 DATA DE ASSINATURA: 10/12/2018.
 SIGNATÁRIOS: O SUPERINTENDENTE DA CGU-R/BA - RONALDO MACHADO DE OLIVEIRA e o PRESIDENTE DO CREA-BA - LUÍS EDMUNDO PRADO DE CAMPOS.

DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 37/2018 - CGU (Processo: 00190.110178/2018-13).
 PARTES: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO-CGU com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco A, Asa Sul, Brasília/DF, Unidade Gestora 370001, e IMPRENSA NACIONAL, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Térreo, Brasília/DF, Unidade Gestora 110245.
 OBJETO: Termo Aditivo ao TED CGU-IN nº 37/2018, cujo objeto consiste na produção de serviços gráficos, montagem e embalagem de material produzido no âmbito do Programa "UM POR TODOS E TODOS POR UM! PELA ÉTICA E CIDADANIA", visando a prorrogação do prazo de vigência do Termo até 31/07/2021.
 RECURSOS: R\$ 856.500,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).
 VIGÊNCIA: até 31 de julho de 2021.
 DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2021.
 SIGNATÁRIOS: Pela CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, Sra. Vivian Vivas, Diretora de Gestão Interna; pela IMPRENSA NACIONAL, Sr. Ariosto Antunes Culau, Diretor-Geral da Imprensa Nacional.

Conselho Nacional do Ministério Público

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 19.00.4001.0003669/2018-28. Espécie: Termo de Adesão do Ministério Público do Estado de Roraima ao Acordo de Cooperação celebrado entre Ministério do Meio Ambiente e o Conselho Nacional do Ministério Público. Objeto: transferência, acesso, compartilhamento, processamento e geração de dados e informações no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) observada a legislação federal pertinente sobre a matéria, no que couber. Fundamento: art. 116 da lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes. Data de assinatura: 03 de maio de 2021. Signatários: Antônio Augusto Brandão de Aras, Presidente do CNMP e Janaína Carneiro Costa, Procuradora-Geral de Justiça.

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 6/2019
 Processo: 19.00.6182.0008287/2020-52. Contratante: Conselho Nacional do Ministério Público. CNPJ: 11.439.520/0001-11. Contratada: LORENZI COMÉRCIO DE EXTINTORES EIRELI. CNPJ: 01.778.924/0001-86. Finalidade: I - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 6/2019 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 2/5/2021 e 2/5/2022, nos termos previstos na Cláusula Quinta do instrumento original; e II - Alterar, a partir de 2/5/2021, em virtude de negociação realizada entre as partes, o valor do Contrato CNMP nº 6/2019 para R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor do Termo: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Data de Assinatura: 30/4/2021. Categoria Econômica: 3.3.9.0.39. Nota de Empenho: 2021NE000192. Signatário da Contratante: Mateus Willig Araujo. Signatário da Contratada: Fernanda Karoline Soares Lorenzi.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 - UASG 590001

Nº Processo: 765/2021-98. Objeto: Contratação de empresa autorizada pelo fabricante para fornecimento de extensão do período de garantia técnica e suporte especializado para os equipamentos e softwares que compõem a solução de balanceamento de links e aplicações do CNMP. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/05/2021 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 02 Lote 3, Safs - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/590001-5-00008-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 05/05/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/05/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA
 Pregoeira

(SIASGnet - 03/05/2021) 590001-00001-2021NE000069

Ministério Público da União

PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1590/2020

Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a LABACLEN LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E ENDOCRINOLÓGICAS LTDA. Objeto: incluir alínea "e" e alterar a CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO. Data de Assinatura: 29/04/2021. Assinatura: pelo Credenciante SONIA MARCIA FERNANDES AMARAL - Diretor Executivo e pelo Credenciado LIDIA FREIRE ABDALLA NERY - Representante legal. Processo nº 1.14.000.000720/2019-42.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 397/2020

Termo de Credenciamento nº 397/2020, celebrado entre o Ministério Público da União e HOSP-COR HOSPITAL DO CORAÇÃO DE RONDÔNIA LTDA. Objeto: Serviços Médico-Hospitalares, eletivo e emergencial, de natureza clínica e cirúrgica além de serviços complementares ao diagnóstico e ao tratamento. Processo: 1.31.000.000906/2020-54. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: 03301058120040001. Nota de Empenho: 2020NE000040, de 12/02/2020. Vigência: 02/09/2020 a 01/09/2025. Assinatura: pelo Credenciante, Raimundo Francisco de Aguiar Sousa; pelo Credenciado, Rafael Augusto Freitas de Oliveira.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 850/2021

Termo de Credenciamento nº 850/2021, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e o L. W. DIAGNÓSTICOS LTDA para prestação de Serviços Médicos. PGEA: 1.00.000.002911/2021-59. Vigência: 05/05/2021 a 04/05/2026. Assinatura: pelo Credenciante SÔNIA MÁRCIA FERNANDES AMARAL (Diretora Executiva) pelo Credenciado LUCIANO FERNANDES SILVA (Sócio Administrador) e WERISTON JOÃO RIBEIRO ALVES (Sócio Administrador).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 017/SG/MPDFT/2021. Processo nº 08191.076420/2020-21. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.; CNPJ: 01.568.077/0006-30. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), de forma contínua, abrangendo a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares médicos e odontológicos, dos grupos "A", "B" e "E", produzidos no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, de acordo com as condições e as especificações do instrumento contratual, e seus anexos. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, conforme facultado pelo art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses. Valor Anual Estimado: R\$ 3.120,00. Programa de Trabalho: 03062058142610053, Elemento de Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2021NE000158, de 12/4/2021. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral; CONTRATADA: JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR, Procurador. Data de assinatura MPDFT: 26/4/2021. Data de assinatura CONTRATADA: 3/5/2021.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/SG/MPDFT/2017. Processo nº 08191.134969/2017-41. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: TECNICAL ENGENHARIA LTDA.; CNPJ: 72.581.283/0001-13. Objeto: Reajustar o valor referente às peças e materiais de reposição aplicados sob demanda e dos serviços especializados executados sob demanda em 3,366% (três inteiros, três décimos, seis centésimos e seis milésimos por cento), a contar de 1º/1/2020, de acordo com as condições e as especificações do contrato e dos anexos do edital. Valor Anual Estimado: R\$ 3.212.659,45. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral; CONTRATADA: HELDER NORONHA BARROS, Sócio. Data de assinatura MPDFT: 29/4/2021. Data de assinatura CONTRATADA: 29/4/2021.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



UNIÃO DAS CONTROLADORIAS
INTERNAS DO ESTADO DA BAHIA

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2/2021.

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU E A UNIÃO DAS CONTROLADORIAS INTERNAS DO ESTADO DA BAHIA. (VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00205.100337/2020-71).

A **UNIÃO**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, doravante denominada **CGU**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pelo Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado da Bahia, Sr **RONALDO MACHADO DE OLIVEIRA**, e a **UNIÃO DAS CONTROLADORIAS INTERNAS DO ESTADO DA BAHIA**, doravante denominada **UCIB**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), com sede provisória no Cond. Novo Arvoredo, Edf. Resplandecer, Apt. Nº 301, Bairro Cabula, em Salvador-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.449.256/0001-58, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Sr **VITOR HUGO MORAIS DE ALMEIDA**, celebram o presente ACORDO de Cooperação, doravante denominado ACORDO, nos termos da Lei nº 13.109, de 31 de julho de 2014, e subsidiariamente do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o que consta do processo administrativo NUP **00205.100337/2020-71**, mediante as cláusulas e as condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente ACORDO tem por objeto o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a CGU e a UCIB, visando ao desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir para a prevenção da corrupção, a promoção da ética e da transparência pública, o fortalecimento e melhoria das controladorias internas municipais, bem como para o fomento ao controle social, à Ouvidoria e à cidadania ativa e solidária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

As partes se comprometem, igualmente, a conjugar esforços para o desenvolvimento e a execução de ações concernentes ao objeto do presente ACORDO, nos seguintes termos:

- a) integrar ações de fortalecimento dos mecanismos de controle social e de gestão de recursos públicos, inclusive em parceria com órgãos e entidades da administração pública federal, órgãos de controle externo e interno das esferas municipais e estaduais, e organizações não-governamentais que desenvolvam atividades e projetos nessa área;
- b) realizar ações de sensibilização da sociedade civil e lideranças locais sobre a importância da participação em eventos voltados para o controle social dos gastos públicos, transparência e Ouvidoria;
- c) promover cursos de aperfeiçoamento profissional, seminários e outros eventos congêneres;
- d) permitir o intercâmbio de conhecimentos relativos às normas e procedimentos afetos à prevenção da corrupção, promoção da ética e da transparência pública, fortalecimento e melhoria das controladorias internas, controle social, Ouvidoria e cidadania ativa e solidária.

Subcláusula Única – A presente parceria não obriga o intercâmbio de informações de caráter sigiloso, o qual somente se dará em situação justificável e prevista na legislação, obrigando o partícipe destinatário a manter sigilo das informações compartilhadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I – incumbe aos **partícipes**:

- a) desenvolver as ações decorrentes deste ACORDO, no que diz respeito ao seu planejamento, à mobilização do público e dos órgãos envolvidos, à organização e à condução das atividades presenciais e a distância;
- b) disponibilizar tempestivamente os respectivos calendários de atividades institucionais para conhecimento pelo partícipe, de forma a permitir tanto a participação recíproca nas atividades quanto à avaliação da possibilidade de integração de atividades ou aproveitamento de resultados;
- c) divulgar os eventos institucionais que versem sobre matérias abrangidas no objeto deste ACORDO;
- d) auxiliar na organização das atividades desenvolvidas a partir desta parceria, alocando pessoal especializado para esse fim;
- e) fornecer, sempre que possível, condições logísticas para a realização dos eventos decorrentes deste ACORDO;
- f) apoiar um ao outro na elaboração e na distribuição de materiais didáticos destinados ao público alvo de suas ações, especialmente quando esses se referirem a programas de governo.

II – incumbe à **CGU**:

- a) acompanhar e orientar a **UCIB**, quando solicitado, sobre as legislações pertinentes ao Sistema de Controle Interno, Ouvidoria, Transparência e Prevenção da Corrupção no âmbito federal;
- b) adotar providências necessárias para que os servidores do seu quadro de pessoal mantenham o grau de confidencialidade atribuído pela **UCIB** às informações a que tiverem acesso por força deste ACORDO; e
- c) disponibilizar à **UCIB** espaços físicos da Sede da CGU-R/BA necessários à realização de eventos técnicos, palestras, encontros, seminários, conforme disponibilidade.

III – incumbe à **UCIB**:

- a) acompanhar e orientar a **CGU**, quando solicitado, sobre as legislações pertinentes ao Sistema de Controle Interno, Ouvidoria, Transparência e Prevenção da Corrupção no âmbito estadual;
- b) adotar providências necessárias para que os servidores do seu quadro de pessoal mantenham o grau de confidencialidade atribuído pela **CGU** às informações a que tiverem acesso por força deste ACORDO.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

Este ACORDO será executado por meio da realização de ações de interesse dos partícipes, segundo metas e formas de execução previstas no Plano de Trabalho em anexo, que faz parte integrante deste instrumento, para todos os fins e efeitos jurídicos, aprovado pelos partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

As atividades previstas nesse ACORDO não envolvem transferência de recursos entre os partícipes, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente ACORDO não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizarem-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SIGILO

Os partícipes se comprometem a guardar sigilo dos dados e das informações postos à disposição, não podendo cedê-las a terceiros ou divulgá-las, sob qualquer forma, sem anuência expressa da parte fornecedora, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme as normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente ACORDO tem vigência de 24 meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, por Termo Aditivo, a critério dos partícipes, e rescindido a qualquer tempo por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, de um ao outro.

Subcláusula Única– A eventual rescisão deste ACORDO não prejudicará a execução dos serviços que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio, devendo as atividades iniciadas ser desenvolvidas normalmente até seu prazo final, nos termos estabelecidos entre os partícipes.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento e de seus aditamentos será providenciada pela CGU, no Diário Oficial da União, e pela UCIB, no seu Diário Oficial, em consonância com o que dispõe o art. 38 da Lei nº 13.109, de 31 de julho de 2014, com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Aplicam-se à execução deste ACORDO, no que couber, as disposições da Lei nº 13.109, de 31 de julho de 2014, e, subsidiariamente, as da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E ELEIÇÃO DE FORO

As controvérsias acerca da execução deste ACORDO serão solucionadas de comum acordo entre a CGU e a UCIB, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

Subcláusula Primeira – Caso não seja possível a resolução prevista no caput, poderão os signatários solicitar o deslinde da controvérsia pela Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 37 da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, utilizando-se para tanto, da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal – CCAF, instituída pela Portaria nº 1.281, de 27 de setembro de 2007, do Advogado-Geral da União.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para a realização das ações de cooperação, os partícipes deverão acompanhar e avaliar os resultados alcançados nas atividades programadas no planejamento anual, visando sua otimização e/ou adequação quando necessário, com a possibilidade de participação de equipe(s) técnica(s) para apoiar as ações, caso recomendável.

Salvador – BA, [datado e assinado digitalmente].

RONALDO
MACHADO DE
OLIVEIRA: [REDACTED] 31056
5 [REDACTED]

Assinado de forma digital por RONALDO
MACHADO DE OLIVEIRA [REDACTED] 31056 [REDACTED]
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009899116,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5,
ou=62173620000180, ou=PRESENCIAL,
cn=RONALDO MACHADO DE
OLIVEIRA [REDACTED] 31056 [REDACTED]
Dados: 2021.03.05 10:19:26 -03'00'

RONALDO MACHADO DE OLIVEIRA
Superintendente da Controladoria Regional
da União no Estado da Bahia

VITOR HUGO MORAIS DE ALMEIDA

Diretor-Presidente da União das
Controladorias Internas do
Estado da Bahia

Testemunhas:

RAFAEL
CABRAL
FIGUEIREDO: [REDACTED] 079
[REDACTED] 079163 [REDACTED]

Assinado de forma
digital por RAFAEL
CABRAL
FIGUEIREDO: [REDACTED] 079
[REDACTED] 163 [REDACTED]
Dados: 2021.03.09
15:31:25 -03'00'

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: [REDACTED] 516045 [REDACTED]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



UNIÃO DAS CONTROLADORIAS
INTERNAS DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2/2021.
PROCESSO SEI Nº 00205.100337/2020-71

PLANO DE TRABALHO

OBJETO A SER EXECUTADO

Ações de prevenção da corrupção, a promoção da ética e da transparência pública, fortalecimento, melhoria das controladorias internas municipais e o fomento ao controle social, Ouvidoria e à cidadania ativa e solidária, por meio de ações pautadas na sensibilização, orientação e capacitação de membros dos conselhos de políticas públicas, membros de organizações não governamentais, lideranças locais, agentes públicos municipais e cidadãos, bem como pelo desenvolvimento de outras atividades que possam contribuir para o aprimoramento da gestão pública e da Ouvidoria Municipal.

METAS A SEREM ATINGIDAS

Em observância às disposições estabelecidas no art. 22 da Lei nº 13.109, de 31 de julho de 2014, apresentam-se as atividades afetas à execução do presente ACORDO, com vistas à consecução dos seus objetivos:

- Criar/instituir a Rede de Ouvidorias da Bahia;
- Aumentar de 38 para 50 o número de adesões das ouvidorias dos municípios da Bahia à Rede Nacional de Ouvidorias (+32%); e
- Realizar, no mínimo, uma capacitação anual envolvendo grupos de controle social, agentes públicos estaduais, municipais e/ou organizações não-governamentais sobre temas de interesse desses atores, com objetivo de fomentar o controle social e fortalecer a gestão pública.

ETAPAS OU FORMAS DE EXECUÇÃO

Para as metas a serem atingidas, os partícipes executarão as atividades decorrentes deste ACORDO na forma a ser definida, em cada caso, pelos titulares das unidades técnicas da CGU e da UCIB responsáveis por sua implementação, mediante a troca de correspondências oficiais e a deliberação entre os representantes dos órgãos envolvidos.

A depender do objetivo do trabalho e observados os limites de segurança da informação e privacidade legalmente estabelecidos, apreciar-se-á a necessidade da(s) seguinte(s) FORMA(S) DE EXECUÇÃO:

- realizar parceria com órgãos e entidades da administração pública federal, órgãos de controle externo e interno das esferas municipais e estaduais, e organizações não-governamentais que desenvolvam atividades e projetos nessa área;
- realizar ações de sensibilização da sociedade civil e lideranças locais;
- promover cursos de aperfeiçoamento profissional, seminários e outros eventos congêneres;
- permitir o intercâmbio de conhecimentos relativos às normas e procedimentos afetos à prevenção da corrupção, promoção da ética e da transparência pública, fortalecimento e melhoria das controladorias internas, controle social, Ouvidoria e cidadania ativa e solidária.

IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS

I - Partícipe CGU:

Representante Titular: Ronaldo Machado de Oliveira, Superintendente

Representante Substituto: Rafael Cabral Figueiredo, Superintendente Substituto

Unidade: Gabinete da Controladoria Regional da União no Estado da Bahia (CGU-R/BA)

E-mail: cguba@cgu.gov.br

Telefone: 71 3254 5211

II - Partícipe UCIB:

Representante Titular: Vitor Hugo Morais de Almeida, Diretor-Presidente

Representante Substituto: Alexandre Curriel

Unidade: Diretoria Executiva da UCIB

E-mail: vitor.ucib@hotmail.com

Telefone: (71) 98786-8297 / (75) 99819-4748



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para a realização das ações de cooperação, os partícipes deverão acompanhar e avaliar os resultados alcançados nas atividades programadas no planejamento anual, visando sua otimização e/ou adequação quando necessário, com a possibilidade de participação de equipe(s) técnica(s) para apoiar as ações, caso recomendável.

Salvador – BA, [datado e assinado digitalmente].

RONALDO
MACHADO DE
OLIVEIRA: [REDACTED] 31056
5 [REDACTED]

Assinado de forma digital por RONALDO
MACHADO DE OLIVEIRA: [REDACTED] 31056 [REDACTED]
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009899116,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5,
ou=62173620000180, ou=PRESENCIAL,
cn=RONALDO MACHADO DE
OLIVEIRA: [REDACTED] 31056 [REDACTED]
Dados: 2021.03.05 10:19:26 -03'00'

RONALDO MACHADO DE OLIVEIRA
Superintendente da Controladoria Regional
da União no Estado da Bahia


VITOR HUGO MORAIS DE ALMEIDA
Diretor-Presidente da União das
Controladorias Internas do
Estado da Bahia

Testemunhas:

RAFAEL
CABRAL
FIGUEIREDO: [REDACTED] 079
163 [REDACTED]
[REDACTED] 079163 [REDACTED]

Assinado de forma
digital por RAFAEL
CABRAL
FIGUEIREDO: [REDACTED] 079
163 [REDACTED]
Dados: 2021.03.09
15:31:25 -03'00'

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:


[REDACTED] 516045 [REDACTED]